PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 003/2023 – LEGISLATIVO

EMENTA: "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS A "FESTA DOS SANTOS REIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4° do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Vereador *Luiz Fernando Riul*, protocolado na Casa Legislativa no dia 03/02/2023 e encaminhado para parecer.

A matéria assim foi disposta:

> Art. 1º Fica instituída no Município de Jardinópolis, a "FESTA DOS SANTOS REIS", a ser realizada anualmente durante o mês de janeiro de cada ano, como reconhecimento da importância turística, cultural e lazer.
>
> Art. 2º A "Festa dos Santos Reis" será incorporada ao calendário de festividades do Município de Jardinópolis, bem como, em sua programação comemorativa oficial.
>
> Parágrafo único. As realizações dos eventos poderão ocorrer na área contida no "Quarteirão Cultural e Gastronômico do Distrito de Jurucê, declarado pelo Decreto Municipal nº 6.293 de 11 de janeiro de 2021, que *"declara como quarteirão cultural e gastronômico do Distrito de Jurucê, a área que menciona e dá outras providências"*.
>
> Art. 3º Poderá a referida a festa, reunir grupos de cantadores, instrumentistas e outras atrações, para celebração.
>
> Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O projeto visa instituir no município a "Festa dos Santos Reis", no mês de janeiro de cada ano, será incorporada ao calendário de festividades do Município de Jardinópolis, bem como, em sua programação comemorativa oficial. As realizações dos eventos poderão ocorrer na área contida no "Quarteirão Cultural e

Clicksign 46e401bc-b67a-4cd4-8634-35d0af26fdf4

Gastronômico do Distrito de Jurucê, local onde a festa possui grande força e tradição.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 003/2023**, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.
Jardinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

(ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

Relator: **EDSON ROGÉRIO VIZÚ**

Presidente: **LEANDRO MORETTI SERRANO**

Membro: **SAMUEL FARAH**

Clicksign 46e401bc-b67a-4cd4-8634-35d0af26fdf4

Parecer FOCP - PL 003-23 - Leg.pdf

Documento número #46e401bc-b67a-4cd4-8634-35d0af26fdf4

Hash do documento original (SHA256): 2c18fa19424a74c24b273f8f86359587102a081cb479407b19a83b9375c41d5d

Assinaturas

Samuel Farah
CPF: 267.343.528-03
Assinou em 09 fev 2023 às 08:53:41

Leandro Moretti Serrano
CPF: 215.786.148-30
Assinou em 09 fev 2023 às 09:45:05

Edson Rogério Vizu
CPF: 130.053.548-22
Assinou em 09 fev 2023 às 09:00:25

Log

09 fev 2023, 07:50:54	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 46e401bc-b67a-4cd4-8634-35d0af26fdf4. Data limite para assinatura do documento: 11 de março de 2023 (07:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 fev 2023, 07:50:56	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: samuelfarah@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Farah e CPF 267.343.528-03.
09 fev 2023, 07:50:56	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: leandromoretti@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Moretti Serrano e CPF 215.786.148-30.
09 fev 2023, 07:50:56	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: vizudobanco@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edson Rogério Vizu e CPF 130.053.548-22.

09 fev 2023, 08:53:41	Samuel Farah assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail samuelfarah@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 267.343.528-03. IP: 189.92.109.89. Componente de assinatura versão 1.443.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 fev 2023, 09:00:28	Edson Rogério Vizu assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vizudobanco@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 130.053.548-22. IP: 179.241.14.139. Componente de assinatura versão 1.443.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 fev 2023, 09:45:05	Leandro Moretti Serrano assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandromoretti@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 215.786.148-30. IP: 179.241.24.145. Componente de assinatura versão 1.443.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 fev 2023, 09:45:06	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 46e401bc-b67a-4cd4-8634-35d0af26fdf4.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 46e401bc-b67a-4cd4-8634-35d0af26fdf4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.